SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1401

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 24 de dezembro 2014, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, com o objetivo de decidir a respeito da escoimação da empresa A&S CONSTRUTORA LTDA., tendo recebido de Osvaldo Fonseca Filho, Assessor Técnico Especial da Câmara, o parecer técnico à escoimação. No citado horário, a presidente da Comissão abriu a sessão. Após ler e analisar o parecer, que se encontra anexo como parte integrante desta ata, a Comissão, verificando que a empresa A&S CONSTRUTORA LTDA se escoimou dos vícios apontados em sua proposta, sendo apurado que todos os itens do edital foram atendidos, declara a empresa **A&S Construtora Ltda.,** única licitante habilitada, **CLASSIFICADA**, sendo, portanto, a vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 24 de dezembro de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA

MARINA RODRIGUES DE SOUZA

Obs.: Para ter acesso ao parecer acessar: http://www.parademinas.mg.leg.br/contabilidade/licitacoes/em-andamento/concorrencia/concorrencia-publica-no-01-2014/

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:C24453A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/12/2014, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2014, FIRMADO COM A EMPRESA CASA RAGE LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014– INCLUINDO OS ITENS (06 - 51 – 73 – 94 – 184 – 218 – 224 – 240 – 259 – 273 - 281- 282 – 295 – 332 – 333 - 361- 366 – 368 – 369 – 390 - 397- 406 - 421- 441- 443 - 444 E 463) NA ATA ORIGINAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78D180BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 084/2014
PP054/2014

NO DIA 23/12/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTAS PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CANTU COM. DE PNEUMÁTICOS LTDA; DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME; ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME; RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP E TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS PEÇAS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/03/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E2A68DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 050/2014 PP 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014, COM A EMPRESA: SILVANA SILVA PRATES 082.360.818-26, VALOR DO CONTRATO R$ 65.409,80 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/09/2014 A 22/04/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0303E0E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/09/2014, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2014, FIRMADO COM A EMPRESA SILVANA SILVA PRATES 082.360.818-26, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, PASSANDO O **ITEM 134** DE R$ 23,60(VINTE E

TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 26,00(VINTE E SEIS REAIS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 10,17%(DEZ, DEZESSETE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3408CBA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 085/2014
PP055/2014

NO DIA 24/12/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTAS PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS – ME; LIDIO SANTOS 466865096-04; JOÃO ÂNGELO ARAÚJO BOUZON –ME; E GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA- ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/03/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:51C9E12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 101/014

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Processo Licitatório 0101/014 – Inexigibilidade 010/014. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Vaca Brava, no Reveillon 2014/2015, na Praça Brasil. Empresa contratada: Slide Som Promoções, Eventos e Locações Sociedade Ltda. ME. – CNPJ 07.680.815/0001-08. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:10B23E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG –Torna Público – **EXTRATO DE CONTRATO – do Processo Licitatório Nº 094/2014, Inexigibilidade Nº 009/2014, CONTRATO DE Nº 157/2014 firmado entre o Município de Capitão Enéas/MG e a empresa ROCHA E SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ com o n° 18.503602/0001-27, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e CONTRATO DE Nº 158/2014 firmado entre o Município de Capitão Enéas/MG e DANILO SOARES FERREIRA, inscrito no CPF sob o Nº 019.2666.126-47, no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) cujo objeto é; CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. **As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 545 RECURSO: 100 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e FICHA: 544 RECURSO: 100 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.**
Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Capitão Enéas/MG, 24/12/2014

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:77BC3733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. PRES. Nº 057-2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 057/2014, processo autuado nº 363/2014, para a aquisição de tintas e materiais de pintura para aulas de artesanato em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 16/01/2015, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208.

Catas Altas, 23 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9F930F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO LEILÃO 001/2014

Proc. 113/2014-Leilão 001/2014-Venda de bens inservíveis para a Administração.
LOCAL: **Rua Tiradentes S/N centro (garagem da prefeitura de Cristália – MG)**
DATA: 29 de dezembro de 2014 HORÁRIO: 9:00 Hs

Lote	Descrição	Valor Inicial
01	Um veículo VW Kombi ano 2001/2002 Placa: HMM – 8218 Chassi: 9BWGB07X22P002747 (só lataria)	R$ 1.000,00
02	Um veículo VW Kombi ano 1996/1996 Placa: GMM – 7103 Chassi: 9BWZZZ231TP002722	R$ 2.000,00
03	Um veículo VW Kombi ano 1995/1996 Placa: GMM – 7104 Chassi: 9BWZZZ231SP052549 (só lataria)	R$ 1.000,00
04	Um veículo VW ônibus 16.180 ano 1996/1996 Placa: LBB – 5152 Chassi: 9BWYTARB4TDB94333	R$ 15.000,00
05	Um veículo M. Benz ônibus OF 1115 escolar ano 1988/1989 Placa: GVP – 2312 Chassi: 9BM384091JB824130	R$ 9.000,00
06	Um veículo M. Benz ônibus OF 1115 escolar ano 1988/1989 Placa: GVP – 2315 Chassi: 9BM384091JB829883	R$ 9.000,00
07	Um veículo VW Gol ano 2005/2006 Placa: HMN – 3598 Chassi: 9BWCA05W56P017468	R$ 3.500,00
08	Um veículo Fiat Ducato ambulância ano 2005/2005 Placa: HMG – 4676 Chassi: 93W231H2151023041	R$ 8.000,00
09	Um veículo Fiat Palio fire cor prata 4 pts ano 2007/2007 Placa: HMN – 6407 Chassi: 9BD17164G72937181	R$ 6.000,00
10	Um veículo GM Chevrolet D13000 caçamba ano 1987/1987 Placa: GMM – 0992 Chassi: 9BG783NXHHC020384	R$ 9.000,00
11	Um veículo Fiat Palio Adventure Locker ano 2009/2010 Placa: HLF – 0563 Chassi: 9BD17309TA4280033	R$ 17.000,00
12	Um veículo M.Benz Sprinter 313 CDI escolar ano 2006/2006 Placa: GTM – 9189 Chassi: 8AC9036726A949733 (motor aberto incompleto).	R$ 12.000,00
13	Um veículo M. Benz ônibus 1721Caio ano 1998/1998 Placa: KNC – 3885 Chassi: 9BM384073WB156106	R$ 10.000,00
14	Um veículo M. Benz ônibus 1721 Caio ano 1998/1998 Placa: KNC – 3698 Chassi: 9BM384073WB155307	R$ 13.000,00
15	Uma motocicleta Yamaha YBR 125K ano 2002/2003 Placa: GYT – 1109 Chassi: 9C6KE044030003423	R$ 1.000,00
16	Uma motocicleta Yamaha XTZ 125K ano 2007/2008 Placa: HMG – 9509 Chassi: 9C6KE094080024985	R$ 1.500,00
17	Um veículo M. Benz ônibus 1721 Caio ano 1998/1998 Placa:KNC – 3706 Chassi: 9BM384073WB155155	R$ 15.000,00
18	Um veículo Fiat Uno Mille Fire Flex ano 2005/2006 Placa: HMG – 5628 Chassi: 9BD15822764789545	R$ 4.000,00

CondiçÕes do leilão

· A sequência do leilão será aleatória. Não segue ordem numérica.
· Os lotes serão vendidos um a um.
· Os lances mínimos intermediários serão determinados pelo leiloeiro.
· Como em todo e qualquer leilão tudo é vendido no estado em que se encontra.
· Os bens arrematados serão liberados após a compensação dos cheques.
· Os veículos arrematados só serão retirados após transferência para o nome do novo proprietário.
· As descrições e o estado de conservação dos lotes do catálogo são meramente informativos e não dispensa sua vistoria antecipada.
· O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50 % (cinquenta por cento) do valor arrematação e 5% (cinco por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% (cinquenta por cento) até o dia **05/01/2015** em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro.
· Correrão por conta do arrematante, todos os ônus fiscais ou outros de qualquer natureza, relacionados com os bens arrematados, bem como todas as despesas com remoção, transporte, carga e descarga.
· O ICMS sobre os bens arrematados é de responsabilidade do comprador.
· No ato da arrematação, o arrematante assinará o termo de arrematação entregando um documento (identidade).
· O nada consta de multas e certidões negativas de furto referente aos veículos serão fornecidos pelo vendedor, inclusive os documentos dos veículos (dut e recibo).
· Poderão ser incluídos ou excluídos bens desta relação.
· Outros esclarecimentos serão fornecidos no início do leilão.
· Favor confirmar presença na participação do leilão.

Sinal: 50% Comissão: 5%
INFORMAÇÕES: (38)3221-5324/9125-4664/9909-7240/ (38)3232-1127 / 9923-9906

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1436087B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROC.111/2014

Prefeitura M. Cristália-Proc. 111/2014-Pregão Presencial 080/2014-Objeto: Objeto: Locação de equipamentos e contratação de shows musicais para festividades de final do ano 2014- O Sr. Eduardo M. Cabral-Prefeito-Homologa a favor de MINAS INTERAÇÃO EIRELI-ME-CNPJ:17.460.233/0001-70-Vr R$11.745,00-Data 19/12/2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:943B8F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 169/2014

Prefeitura M. Cristália-Proc. 111/2014-Pregão Presencial 080/2014-Objeto: Objeto: Locação de equipamentos e contratação de shows musicais para festividades de final do ano 2014-CTR 169/2014-Signatários- Eduardo M. Cabral-Prefeito e André Luiz Marinho Ferreira P/MINAS INTERAÇÃO EIRELI-ME-CNPJ:17.460.233/0001-70-Vr R$11.745,00-Data 19/12/2014.Vigencia-30 dias.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F1C87F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00363 /2014

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 1
O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE VERBAS.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1505 PROGRAMA DIAMANTINA MAIS BELA
15.452.1505.2022 MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO
3.3.90.14.00 050 Diárias - Pessoal Civil 4.433.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.433.00
3.3.90.30.00 051 Material de Consumo 114.359.00
1.00.00 Recursos Ordinários 114.359.00
3.3.90.39.00 054 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 49.796.00
1.00.00 Recursos Ordinários 49.796.00
02.20 GABINETE DO PREFEITO
02.20.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2007 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.92.00 116 Despesas de Exercícios Anteriores 7.200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.200.00
04.122.1501.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
3.1.90.11.00 119 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 512.00
1.00.00 Recursos Ordinários 512.00
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.1502 DIAMANTINA CIDADE DO MUNDO
14.422.1502.2040 MANUT. CONV. C O TIRO DE GUERRA SERVICO
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 787.00
1.00.00 Recursos Ordinários 787.00
02.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.1502 DIAMANTINA CIDADE DO MUNDO
04.122.1502.2044 MANUTENCAO CONTR. AMAJE
3.3.70.41.00 181 Contribuições 81.156.00
1.00.00 Recursos Ordinários 81.156.00
02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00363 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 2

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2034 MANUTENCAO DA SERCRETARIA DE ADMINISTRAC
3.1.90.13.00 198 Obrigações Patronais 43.968.00
1.00.00 Recursos Ordinários 43.968.00
3.1.91.13.00 200 Obrigações Patronais RPPS 93.518.00
1.00.00 Recursos Ordinários 93.518.00
3.3.90.14.00 201 Diárias - Pessoal Civil 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
3.3.90.30.00 202 Material de Consumo 9.863.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.863.00
3.3.90.39.00 206 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 505.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 505.000.00
3.3.90.92.00 207 Despesas de Exercícios Anteriores 307.00
1.00.00 Recursos Ordinários 307.00
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.01 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
13.392.1510.2050 MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.960.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.960.00
4.4.90.52.00 249 Equipamento e Material Permanente 24.608.00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.608.00
13.392.1510.2296 MANUTENÇÃO ATIVIDA BANDA DE MUSICA
3.3.90.18.00 250 Auxílio Financeiro a Estudantes 8.821.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.821.00
3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 4.553.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.553.00
02.40.02 FUNDO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
13.392.1510.2057 MANUT. ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA
3.3.90.36.00 262 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.200.00
02.40.03 FUNDO MUN. DE TURISMO
23 Comercio e Servicos
23.695 Turismo
23.695.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
23.695.1510.2068 MANUT. ATIVIDADES DE SERVIÇOS TURISTICOS
3.3.90.30.00 276 Material de Consumo 70.470.00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.470.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00363 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 3
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.2065 MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00 307 Contratação por Tempo Determinado 52.548.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 52.548.00
3.1.90.11.00 308 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 150.271.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 150.271.00
3.1.90.13.00 309 Obrigações Patronais 11.959.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.959.00
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 56.771.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 56.771.00
3.3.90.36.00 313 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 25.165.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.165.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2079 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 330 Material de Consumo 1.967.00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 1.967.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2191 FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO
3.1.90.04.00 355 Contratação por Tempo Determinado 86.906.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 86.906.00
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 12.175.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 12.175.00
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 37.696.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 37.696.00
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.1.91.13.00 364 Obrigações Patronais RPPS 21.367.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 21.367.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.14.00 375 Diárias - Pessoal Civil 2.263.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.263.00
3.3.90.39.00 380 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 29.788.00
1.00.00 Recursos Ordinários 29.788.00
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00 402 Principal da Dívida Contratual Resgatado 5.538.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.538.00
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00363 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 4
28.846.0000.0002 ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00 403 Juros Sobre Dívida Por Contrato 3.417.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.417.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
18.452.1510.2110 MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00 458 Diárias - Pessoal Civil 2.100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.100.00
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 10.188.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.188.00
3.3.90.39.00 462 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.671.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.671.00
18.452.1510.2114 MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 469 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 67.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA

10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
3.3.50.41.00 486 Contribuições 80.332.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.332.00
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 6.053.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.053.00
4.4.90.52.00 497 Equipamento e Material Permanente 100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.00
10.122.0019.2247 GESTÃO DO SUS
4.4.90.52.00 509 Equipamento e Material Permanente 13.170.00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 13.170.00
10.301 Atencao Basica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.2251 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 519 Obrigações Patronais 17.674.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 17.674.00
3.3.90.30.00 523 Material de Consumo 27.738.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 27.738.00
3.3.90.36.00 525 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 29.311.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 29.311.00
4.4.90.52.00 529 Equipamento e Material Permanente 100.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 100.00
10.301.0016.2255 SAÚDE EM CASA/SES
4.4.90.52.00 533 Equipamento e Material Permanente 7.465.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.465.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00363 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 5
10.302.0020.2046 MANUT. REDE SAUDE MENTAL
3.3.90.39.00 548 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.401.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 17.401.00
10.302.0020.2080 REDE RESPOSTA URGENCIA E EMERGENCIA
3.3.50.41.00 550 Contribuições 380.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 380.000.00
10.302.0020.2259 AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC
3.3.90.14.00 554 Diárias - Pessoal Civil 7.633.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.633.00
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo 33.494.00
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 6.309.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 27.185.00
4.4.90.52.00 558 Equipamento e Material Permanente 9.820.00
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 9.820.00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.304.0020.2282 MANUTENÇÃO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 580 Material de Consumo 5.118.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.118.00
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 13.000.00
10.304.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.304.0025.2273 AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 585 Material de Consumo 3.379.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.379.00
3.3.90.31.00 586 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 48.492.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 36.446.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 12.046.00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.2276 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 596 Material de Consumo 9.000.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 9.000.00
10.305.0025.2277 DST/AIDS
3.3.90.30.00 602 Material de Consumo 12.800.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 12.800.00
3.3.90.39.00 605 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.500.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 36.500.00
10.305.0025.2278 PROMOÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00 610 Equipamento e Material Permanente 14.900.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 14.900.00
02.90 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.90.01 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.1511 PROGRAMA ESPORTE E CIDADANIA
27.812.1511.2019 MANUTENCAO DA COORDENACAO DE ESPORTE E L
3.3.90.30.00 631 Material de Consumo 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00363 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 6
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS COORD. PROMOCA
4.4.90.52.00 649 Equipamento e Material Permanente 24.487.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 24.487.00
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.1.90.13.00 655 Obrigações Patronais 2.436.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.436.00
3.3.90.14.00 658 Diárias - Pessoal Civil 1.986.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.986.00
3.3.90.30.00 659 Material de Consumo 29.734.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.270.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 26.464.00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.244.1506.2304 CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 686 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.921.00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.921.00
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.243.1506.2136 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU
3.3.90.30.00 714 Material de Consumo 1.926.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.926.00
08.243.1506.2307 MANUT. ATIV. CONVENIO COM FIA
3.3.50.41.00 736 Contribuições 3.173.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.173.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.470.444.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.04 FUNDO MUN. PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
13.391.1510.1121 PAC - RESTAURACAO PATRIMONIO HISTORICO
4.4.90.51.00 287 Obras e Instalações 2.470.444.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 2.470.444.00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00363 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 7
TOTAL: R$ 2.470.444.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 14 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:33C19386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0389 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00389 /2014

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 1
O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE VERBAS.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo
orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1505 PROGRAMA DIAMANTINA MAIS BELA
15.452.1505.2022 MANUT. ATIV. SECRET. DESENV. URBANO
3.1.90.11.00 046 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 203.909.00
1.00.00 Recursos Ordinários 203.909.00
3.3.90.14.00 050 Diárias - Pessoal Civil 10.741.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.741.00
3.3.90.30.00 051 Material de Consumo 78.851.00
1.00.00 Recursos Ordinários 78.851.00
02.20 GABINETE DO PREFEITO
02.20.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2007 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 108 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.161.00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.161.00
04.122.1501.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
3.1.90.11.00 119 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.890.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.890.00
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.1502 DIAMANTINA CIDADE DO MUNDO
14.422.1502.2040 MANUT. CONV. C O TIRO DE GUERRA SERVICO
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.386.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.386.00
02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2034 MANUTENCAO DA SERCRETARIA DE ADMINISTRAC
3.1.90.13.00 198 Obrigações Patronais 47.724.00
1.00.00 Recursos Ordinários 47.724.00
3.1.91.13.00 200 Obrigações Patronais RPPS 93.254.00
1.00.00 Recursos Ordinários 93.254.00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00389 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 2
3.3.90.14.00 201 Diárias - Pessoal Civil 2.406.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.406.00
3.3.90.30.00 202 Material de Consumo 1.017.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.017.00
3.3.90.39.00 206 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.926.00
1.00.00 Recursos Ordinários 67.926.00
3.3.90.92.00 207 Despesas de Exercícios Anteriores 261.00
1.00.00 Recursos Ordinários 261.00
04.122.1501.2048 MANUT. ATIV. DA DIVISÃO DE RH
3.1.90.11.00 209 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.990.00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.990.00
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.01 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
13.392.1510.2050 MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM
3.3.90.30.00 243 Material de Consumo 4.090.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.090.00
3.3.90.36.00 246 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 340.00
1.00.00 Recursos Ordinários 340.00
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.967.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.967.00
13.392.1510.2296 MANUTENÇÃO ATIVIDA BANDA DE MUSICA
3.3.90.18.00 250 Auxílio Financeiro a Estudantes 19.693.00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.693.00
02.40.03 FUNDO MUN. DE TURISMO
23 Comercio e Servicos
23.695 Turismo
23.695.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
23.695.1510.2069 APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS
3.3.50.43.00 280 Subvenções Sociais 128.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 128.000.00
02.40.04 FUNDO MUN. PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
13.391.1510.2055 MANUT.ATIVIDADES DA COORD.PATR. HIST. E
3.3.90.30.00 291 Material de Consumo 52.282.00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.282.00
3.3.90.39.00 294 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.580.00
1.00.00 Recursos Ordinários 34.580.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral

12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.2065 MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00 307 Contratação por Tempo Determinado 45.108.00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00389 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 3
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 45.108.00
3.1.90.11.00 308 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 169.547.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 169.547.00
3.1.90.13.00 309 Obrigações Patronais 10.593.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.593.00
3.3.90.14.00 310 Diárias - Pessoal Civil 1.820.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.820.00
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 65.498.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 65.498.00
3.3.90.36.00 313 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.983.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.983.00
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.365.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.365.00
3.3.90.92.00 315 Despesas de Exercícios Anteriores 6.526.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.526.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.1069 AQUISICAO DE EQUIP. E MOB. P/ ESCOLAS MU
4.4.90.52.00 320 Equipamento e Material Permanente 99.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 99.000.00
12.361.1508.2079 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 330 Material de Consumo 593.00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 593.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2191 FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO
3.1.90.04.00 355 Contratação por Tempo Determinado 183.995.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 183.995.00
3.1.90.11.00 356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 337.558.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 337.558.00
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 44.075.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 44.075.00
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 66.631.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 66.631.00
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.1.91.13.00 364 Obrigações Patronais RPPS 23.918.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 23.918.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00 372 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.428.00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.428.00
3.3.90.14.00 375 Diárias - Pessoal Civil 1.301.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.301.00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00389 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 4
3.3.90.39.00 380 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.264.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.264.00
3.3.90.93.00 383 Indenizações e Restituições 106.028.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 106.028.00
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00 402 Principal da Dívida Contratual Resgatado 45.555.00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.555.00
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0002 ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00 403 Juros Sobre Dívida Por Contrato 3.661.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.661.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
18.452.1510.2110 MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00 458 Diárias - Pessoal Civil 2.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300.00
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 18.143.00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.143.00
3.3.90.39.00 462 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.090.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.090.00
18.452.1510.2114 MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 469 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 136.527.00
1.00.00 Recursos Ordinários 136.527.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2070 MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00 478 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100.00
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
3.3.50.41.00 486 Contribuições 80.331.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.331.00
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 6.026.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.026.00
3.3.90.36.00 491 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 133.860.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 133.860.00
4.4.90.52.00 497 Equipamento e Material Permanente 6.527.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 6.527.00
10.122.0019.2247 GESTÃO DO SUS
4.4.90.51.00 508 Obras e Instalações 15.098.00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00389 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 5
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.098.00
10.301 Atencao Basica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.2251 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 519 Obrigações Patronais 18.233.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 18.233.00
3.3.90.30.00 523 Material de Consumo 55.545.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 55.545.00
3.3.90.36.00 525 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 48.984.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 48.984.00
3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.555.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 38.555.00

10.301.0016.2256 AQUIS. VEIC. EQUIP. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 534 Equipamento e Material Permanente 342.947.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 342.947.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.2046 MANUT. REDE SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 544 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 18.000.00
3.3.90.39.00 548 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.820.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 13.820.00
10.302.0020.2080 REDE RESPOSTA URGENCIA E EMERGENCIA
3.3.50.41.00 550 Contribuições 768.500.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 768.500.00
10.302.0020.2259 AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC
3.3.90.14.00 554 Diárias - Pessoal Civil 22.710.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 22.710.00
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo 33.954.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 33.954.00
4.4.90.52.00 558 Equipamento e Material Permanente 9.390.00
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 4.400.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 4.990.00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.304.0020.2282 MANUTENÇÃO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 580 Material de Consumo 351.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 351.00
10.304.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.304.0025.2273 AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 585 Material de Consumo 41.909.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 33.039.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 8.870.00
3.3.90.39.00 588 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 536.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 536.00
02.90 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.90.01 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00389 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 6
27.812.1511 PROGRAMA ESPORTE E CIDADANIA
27.812.1511.2019 MANUTENCAO DA COORDENACAO DE ESPORTE E L
3.3.90.30.00 631 Material de Consumo 2.094.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.094.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.1.90.11.00 654 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 53.108.00
1.00.00 Recursos Ordinários 53.108.00
3.3.90.14.00 658 Diárias - Pessoal Civil 1.390.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.390.00
3.3.90.30.00 659 Material de Consumo 3.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.645.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.255.00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.244.1506.2304 CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 686 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.843.00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.843.00
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.243.1506.2136 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU
3.3.90.14.00 713 Diárias - Pessoal Civil 960.00
1.00.00 Recursos Ordinários 960.00
3.3.90.36.00 715 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.358.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.358.00
08.243.1506.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS
3.3.90.36.00 731 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 153.00
1.00.00 Recursos Ordinários 153.00
08.243.1506.2307 MANUT. ATIV. CONVENIO COM FIA
3.3.50.41.00 736 Contribuições 4.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.300.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.01 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.1503 DESENVOLVIMENTO DE DIAMANTINA
20.605.1503.2280 EXPANSÃO DO ESCOAMENTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA
3.3.50.41.00 804 Contribuições 8.170.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.170.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.989.627.00
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00389 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
FOLHA: 7

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.04 FUNDO MUN. PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
13.391.1510.1121 PAC - RESTAURACAO PATRIMONIO HISTORICO
4.4.90.51.00 287 Obras e Instalações 3.989.627.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 3.989.627.00
TOTAL: R$ 3.989.627.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1A210A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0390 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00390 /2014

ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 1
O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.1064 AQUIS. VEICULOS E EQUIP. SECR. EDUCACAO
4.4.90.52.00 299 Equipamento e Material Permanente 60.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.1069 AQUISICAO DE EQUIP. E MOB. P/ ESCOLAS MU
4.4.90.52.00 320 Equipamento e Material Permanente 17.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 17.000.00
12.361.1508.2079 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 330 Material de Consumo 3.000.00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 3.000.00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.365.1508.1066 CONSTR. REF. AMPL. UNID. ENS. INFANTIL
4.4.90.51.00 344 Obras e Instalações 20.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00 383 Indenizações e Restituições 88.000.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 88.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
4.4.90.52.00 497 Equipamento e Material Permanente 65.700.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 65.700.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.1072 AQUIS. VEICULOS E EQUIPAMENTO BLOCO MAC
4.4.90.52.00 542 Equipamento e Material Permanente 15.000.00
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00390 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
FOLHA: 2
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 15.000.00
10.302.0020.2259 AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo 1.200.00
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 1.200.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS COORD. PROMOCA
4.4.90.52.00 649 Equipamento e Material Permanente 23.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 23.000.00
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.1.90.11.00 654 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
3.1.90.13.00 655 Obrigações Patronais 8.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.000.00
3.3.90.14.00 658 Diárias - Pessoal Civil 1.100.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.100.00
3.3.90.39.00 662 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000.00
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.243.1506.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS
3.3.90.36.00 731 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 312.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.1064 AQUIS. VEICULOS E EQUIP. SECR. EDUCACAO
4.4.90.52.00 299 Equipamento e Material Permanente 60.000.00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 60.000.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.1069 AQUISICAO DE EQUIP. E MOB. P/ ESCOLAS MU
4.4.90.52.00 320 Equipamento e Material Permanente 17.000.00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 17.000.00
12.361.1508.2079 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00390 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
FOLHA: 3
3.3.90.30.00 330 Material de Consumo 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.365.1508.1066 CONSTR. REF. AMPL. UNID. ENS. INFANTIL
4.4.90.51.00 344 Obras e Instalações 20.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00 383 Indenizações e Restituições 88.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 88.000.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saude

10.122 Administracao Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
4.4.90.52.00 497 Equipamento e Material Permanente 65.700.00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 65.700.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.1072 AQUIS. VEICULOS E EQUIPAMENTO BLOCO MAC
4.4.90.52.00 542 Equipamento e Material Permanente 15.000.00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 15.000.00
10.302.0020.2259 AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo 1.200.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.200.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS COORD. PROMOCA
4.4.90.52.00 649 Equipamento e Material Permanente 23.000.00
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 23.000.00
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.1.90.11.00 654 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000.00
3.1.90.13.00 655 Obrigações Patronais 8.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
3.3.90.14.00 658 Diárias - Pessoal Civil 1.100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100.00
3.3.90.39.00 662 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00390 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
FOLHA: 4
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.243.1506.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS
3.3.90.36.00 731 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000.00
TOTAL: R$ 312.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BF3C4074

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3868 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Diamantina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos desta Lei, a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Diamantina.

Art. 2º. A revisão geral da remuneração ora autorizada corresponde a:
I - 1% (um por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2013, com efeitos a partir de 1º de janeiro até 31 de outubro de 2014;
II - 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2013 equivalente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2013, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices para os servidores inativos e pensionistas beneficiados constitucionalmente pelos institutos da paridade ou equiparação.

Art. 4º. Os valores decorrentes da aplicação do disposto no inciso I do art. 2º deverão ser pagos até o final do mês de fevereiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 23 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:32762AD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3869 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O AUXILIO-FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio-fardamento para a aquisição do fardamento necessário e apropriado ao desempenho das funções institucionais dos servidores lotados na Guarda Civil Municipal, a ser pago anualmente, pela Administração Municipal, a título de indenização.
Parágrafo único. Considera-se fardamento, para os fins desta Lei, a farda ou vestiário, confeccionado de acordo com modelo estabelecido em Decreto.
Art. 2º. O auxílio-fardamento será devido aos servidores da Guarda Civil Municipal, aos quais, em virtude do exercício de suas funções, for exigido o uso do fardamento.
§ 1º. O pagamento do auxílio-fardamento será realizado no mês de março de cada exercício.
§ 2º. O aluno do curso de formação receberá a indenização de que trata o *caput* deste artigo no mês de sua inclusão no quadro de servidores do Município, de modo a proporcionar a aquisição do fardamento necessário e apropriado ao desempenho de suas funções.
§ 3º. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo farão jus a um auxílio-fardamento por ano, salvo o disposto no art. 6º desta Lei.
Art. 3º. O valor do auxílio-fardamento é de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Parágrafo único. O valor que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser revisto, anualmente, com anuência e aprovação prévia do Prefeito Municipal, tendo por base uma pesquisa de mercado dos bens que integram o fardamento.
Art. 4º. O Auxílio a que se refere o artigo 1º desta Lei não será incorporado aos vencimentos, salários, proventos e pensões, e não estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário, trabalhista

ou previdenciário, nem será computado para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias.
Art. 5º. A classificação, discriminação, uso e composição dos fardamentos a serem adquiridos pelos servidores da Guarda Civil Municipal serão regulamentados por Decreto.
Art. 6º. O Guarda Civil Municipal que vier a ter o seu fardamento inutilizado em consequência do serviço, terá direito ao ressarcimento do valor respectivo para a aquisição de um novo fardamento.
§ 1º. Os eventos que derem causa ao dano no fardamento serão apurados mediante sindicância determinada pela autoridade máxima da Guarda Civil Municipal, ficando a concessão do auxílio previsto no *caput* deste artigo condicionada à ausência de culpa ou dolo do Guarda Civil Municipal.
§ 2º. O dano a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser irreparável ou de difícil reparação.
§ 3º. Entender-se-á como dano irreparável ou de difícil reparação aquele que descaracterizar o fardamento.
Art. 7º. O Guarda Civil Municipal deverá manter o fardamento em perfeito estado de uso, caso, contrário, terá suspenso o auxílio-fardamento.
Art. 8º. A aquisição do fardamento somente poderá ser realizada em fornecedor devidamente credenciado na Administração Pública do Município de Diamantina.
Art. 9º. O auxílio-fardamento será cancelado *ex-officio*, quando ocorrer:
I - Exoneração, demissão, licença sem vencimentos, cessão, disponibilidade, declaração de vacância do cargo, aposentadoria ou falecimento do beneficiário;
II - Acumulação de beneficio idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. Os fardamentos adquiridos deverão ser devolvidos à Administração Pública Municipal em caso de demissão ou exoneração da Corporação.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:ED04C239

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3870 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Escola Municipal Professora Maria Luiza dos Reis, localizada na Rua D, nº 08, no Distrito de Guinda, Município de Diamantina, destinada ao atendimento de alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental.
Art. 2º. Ficam criados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, os Centros de Educação Infantil – CMEI, abaixo denominados:
I - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Guinda, localizado na Rua Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, nº 517, no Distrito de Guinda, Município de Diamantina, destinado ao atendimento de alunos da Educação Infantil de 0 a 03 anos (creche) e de 04 e 05 anos (pré-escola);
II - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Vila Operária, localizado na Rua Professora Célia Falci, nº 150, Bairro Vila Operária, na sede do Município de Diamantina, destinado ao atendimento de alunos da Educação Infantil de 0 a 03 anos (creche) e de 04 e 05 anos (pré-escola).
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B1821301

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 086/2010, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR;

Art. 1º. A forma de contratação dos Educadores Sociais de que trata esta Lei será por contrato administrativo, mediante processo seletivo simplificado, com vinculação ao Regime Geral de Previdência, por se tratar de cargo de natureza temporária, para atender a demandas de convênios e programas vinculados ao desenvolvimento social, celebrados com o Estado e com a União Federal.

Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput* deste artigo possui caráter social e pedagógico, devendo estar relacionado à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Art. 2º. São campos de atuação dos Educadores Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Diamantina:
I - pessoas e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social contempladas pela Proteção Social Básica e Especial e serviços de proteção e atendimento integral à família;
II - promoção da difusão e preservação das manifestações populares e da cultura regional e local;
III - defesa dos segmentos sociais historicamente excluídos, como negros, indígenas, LGBT, mulheres, crianças, adolescentes e idosos;
IV - promoção e proteção dos povos e comunidades remanescentes de quilombolas;
V - realização de atividades socioeducativas para jovens infratores e busca de mecanismos para reintegração social;
VI - promoção da inserção social das pessoas com deficiência;
VII - promoção de ações voltadas para a efetivação das políticas sobre drogas, principalmente no eixo da prevenção;
VIII - promoção de atividades socioeducativas com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
IX - promoção da preservação do meio ambiente;
X - promoção da cidadania;
XI - promoção da arte-educação;
XII - orientação e qualificação das ações desenvolvidas por entidades recreativas de esporte e lazer.

Art. 3º. Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Diamantina, as seguintes atribuições a serem desempenhadas pelos Educadores Sociais:
I - realizar a busca ativa das demandas sociais de cada território;
II - executar e acompanhar as atividades relacionadas ao cadastramento dos programas sociais, como Bolsa Família e outros.
III - executar atividades de artesanatos, danças, capoeira, oficinas, grafites, músicas, esporte, e outras afins, para atender os grupos de atendimento sócio educativo.
IV - recepcionar, encaminhar e informar às famílias usuárias do CRAS, com ética e profissionalismo;

V - auxiliar os processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;
VI - participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
VII - participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS;
VIII - executar outras atividades propostas pelo chefe imediato.

Art. 4º. O número de cargos de Educador Social de 34 (trinta e quatro) passa a ser de 28 (vinte e oito) cargos, distribuídos conforme o **Anexo Único** desta Lei.

Art. 5º. O vencimento do cargo de Educador Social é de R$724,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais, com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade mínima exigida de Ensino Médio completo, bem como experiência e domínio comprovados em informática.

Art. 6º. O candidato que irá pleitear a vaga em distrito e povoado deve necessariamente residir no local da vaga especificada no edital do PSS.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar nº 86/2010.

Diamantina, 23 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE VAGAS	ÓRGÃO
EDUCADOR SOCIAL	01	SECRETARIA M. DES. SOCIAL
	02	CREAS
	02	CRAS I, REGIONAL RIO GRANDE
	02	CRAS II, REGIONAL PALHA
	02	CRAS III, REGIONAL SUL – SÃO JOÃO DA CHAPADA
	01	CRAS IV, REGIONAL NORTE – PLANALTO DE MINAS
	02	CRAS V, REGIONAL BOM JESUS
	02	EQUIPE VOLANTE
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM INHAÍ
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM DESEMBARGADOR OTONI
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM SENADOR MOURÃO
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM MENDANHA
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM MARIA NUNES
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM EXTRAÇÃO
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM GUINDA
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM SOPA
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM CONSELHEIRO MATA
	01	POSTO DE ATENDIMENTO DE CRAS EM PINHEIRO
	04	PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2D4D6198

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3871 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Diamantina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Diamantina para o exercício de 2015, que estima a receita em R$ 132.881.000,00 (cento e trinta e dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**109.867.800,00**
1.1 - Receitas Tributária	13.652.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	6.993.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	4.624.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	213.000,00
1.7 - Transferências Correntes	77.081.800,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	7.304.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**31.154.000,00**
2.1 - Operações de Crédito	1.200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	352.000,00
2.4 - Transferências de Capital	29.602.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-8.140.800,00**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**132.881.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativa	2.964.000.00
Judiciária	206.000.00
Administração	12.570.000.00
Segurança Pública	1.410.000.00
Assistência Social	5.859.000.00
Previdência Social	5.560.000.00
Saúde	29.540.800.00
Trabalho	6.000.00
Educação	24.392.200.00
Cultura	15.912.000.00
Direito da Cidadania	45.000.00
Urbanismo	13.129.000.00
Habitação	14.000.00
Saneamento	292.000.00
Gestão Ambiental	2.617.000.00
Agricultura	401.000.00
Comércio e Serviços	1.257.000.00
Comunicações	19.000.00
Energia	2.173.000.00
Transporte	6.646.000.00
Desporto e Lazer	2.979.000.00
Encargos Especiais	1.156.000.00
Reserva de Contingência	3.733.000.00
SOMA	**132.881.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXECUTIVO MUNICIPAL

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**91.068.600,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	49.226.600,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	22.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	41.820.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**38.079.400,00**
4.1 – Investimentos	37.144.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	935.000,00
Reserva de Contingência	3.733.000,00
SOMA	**132.881.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o desta Lei far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2015, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2015;
II - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2015;
III - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2015;
IV - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2015.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta Lei entrará em vigor no exercício de 2015, a partir de 1o de janeiro.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 23 de dezembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F665011D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0452, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

SUSPENDE O EXPEDIENTE EXTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando a necessidade de se interromper temporariamente o expediente externo da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de viabilizar a atualização os dados do sistema;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015, o expediente externo da Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Durante o período de suspensão, não haverá qualquer atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, ficando igualmente suspensos todos os prazos em curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de dezembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:7436CC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014 relativo à INEX. 08/2014, PRC n.º 020/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste no preço mínimo das tarifas.
- LAGOA DA PRTA A BOM DESPACHO – De R$15,00 PARA R$16,35
- LAGOA DA PRATA A DIVINÓPOLIS – De R$26,10 para R$28,45
- LAGOA DA PRTA A MOEMA – De R$8,05 para R$8,75
- LAGOA DA PRATA A S. A. MONTE - De R$8,25 para R$8,95
Data: 24/12/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:27DE004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 322/14

Contrato nº 322/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e OFICINA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. R$ 157.250,00 . Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Dotações:
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0932
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/14.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A0207D29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 323/14

Contrato nº 323/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor: **R$ 237.500,00.** Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Dotações:
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0932
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/14.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FCDC043C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 325/14

Contrato nº 325/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e **AUTO 90 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor: R$ 303.750,00 Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Dotações:
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0932
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/14.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2CBDBEF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 326/14

Contrato nº 326/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e **JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA - ME**,. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor: R$ 107.500,00. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Dotações:
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0932
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 116/14.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2DEB5913

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 327/14

Contrato nº 327/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA – ME Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. Valor: R$ 107.500,00. Vigência: 18/12/2014 a 18/12/2015.
Dotações:0209.1030200222.204.339039-0764
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. INEXIGIBILIDADE 008/2014

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7CB8D4CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 034/2010

Termo de Rescisão ao Contrato 034/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Physio Clínica de Fisioterapia Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D82D5E6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
5º TA CONVÊNIO 009/2013

5º TA ao Convênio 009/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - Cispará. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 13/06/2015. Valor: R$ 100.404,73. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 002/2011.

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:39253A59

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
12º TA CONTRATO 152/2011

12º TA ao Contrato 152/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 94.854,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2011.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EF163979

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
7º TA CONTRATO 292/2011

7º TA ao Contrato 292/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 15.736,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 086/2011.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:077603E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA CONTRATO 193/2014

3º TA ao Contrato 193/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Montana Engenharia e Reforma Ltda. - ME. Objeto: visando ao acréscimo de valores. Valor: R$ 45.638,26. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 006/2014.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E3863646

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA CONTRATO 037/2014

1º TA ao Contrato 037/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Banco do Brasil S.A. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 002/2014.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B4DF7BFB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA CONTRATO 138/2012

1º TA ao Contrato 037/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Banco do Brasil S.A. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 002/2014.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:518ABAA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 029/2014

Convênio 0029/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Pará de Minas - SITRASERP. Objeto: efetuar desconto dos valores da contratação de empresa gestora de plano de saúde para atendimento médico hospitalar dos servidores efetivos e seus dependentes. Vigência: 10/12/2014 a 10/12/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B763BA3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
15º TA CONTRATO 125/2012

15º TA ao Contrato 0125/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando supressão de valores. Valor: R$ 0.20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONCORRÊNICA 003/12.

Pará de Minas, 02 de Dezembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BD37BA95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA CONTRATO 269/2013

2º TA ao Contrato 0269/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 018/13.

Pará de Minas, 02 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2CD3502F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
12º TA CONTRATO 078/2011

12º TA ao Contrato 078/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 43.164,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 167/10.

Pará de Minas, 03 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:22A8DAE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
7º TA CONTRATO 012/2012

7º TA ao Contrato 012/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fersantos Comércio e Serviços Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 19.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 201/11.

Pará de Minas, 03 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:859292F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA CONTRATO 181/2013

3º TA ao Contrato 0181/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Labinbraz Comercial Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de valores de 25%. Valor: R$ 16.096,62. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 052/13.

Pará de Minas, 03 de Dezembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:10CB3BAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA CONTRATO 147/2014

3º TA ao Contrato 147/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Serenco – Serviços de Engenharia Consultiva SS Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CARTA CONVITE 005/14.

Pará de Minas, 15 de Dezembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:94DAA4F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
9º TA CONTRATO 184/2011

9º TA ao Contrato 184/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Peso Certo 24 Horas Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 42.905,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/11.

Pará de Minas, 15 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F63E916A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
5º TA CONTRATO 213/2013

9º TA ao Contrato 184/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Peso Certo 24 Horas Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 42.905,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/11.

Pará de Minas, 15 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C90E5A1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
10º TA CONTRATO 195/12

10º TA ao Contrato 195/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 012/2012.

Pará de Minas, 15 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:25B347D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
5º TA CONTRATO 213/2013

5º TA ao Contrato 213/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Osvaldo Simões e Outra. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 013/2013.

Pará de Minas, 15 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:64BFBB90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA CONTRATO 269/2013

3º TA ao Contrato 0269/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando acréscimo de valores. Valor: R$ 114.611,07. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 018/2013.

Pará de Minas, 11 de Dezembro 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:297B872A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA CONTRATO 297/2014

1º TA ao Contrato 0297/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 027/2014.

Pará de Minas, 17 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:60C2EBD6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA CONTRATO 009/2012

3º TA ao Contrato 009/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação Sertaneja Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo para o exercício de 2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 025/2011.

Pará de Minas, 18 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E063B3A9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA CONTRATO 008/2012

3º TA ao Contrato 008/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação São Francisco Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo para o exercício de 2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 023/2011.

Pará de Minas, 18 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8439CA6E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA CONTRATO 279/2013

1º TA ao Contrato 0279/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 03 (três) mêses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2013.

Pará de Minas, 18 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AEBCC7EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA CONTRATO 017/2014

4º TA ao Contrato 017/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Richard e Xavier Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.
Pregão 124/2013.

Pará de Minas, 18 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:35847C66

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA CONTRATO 050/2013

4º TA ao Contrato 050/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Do Ouro Transportadora Turística Ltda – ME . Objeto: visando acréscimo de valores. Valor: R$ 6.592,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 134/12.

Pará de Minas, 19 de Dezembro 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BD5AEFF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA CONTRATO 170/2013

3º TA ao Contrato 170/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 60.700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 039/13.

Pará de Minas, 18 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D9EF6A9B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA CONVÊNIO 023/2011

5º TA ao Convênio 023/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consorcio Intermunicipal de Saúde – Cispará. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Valor: R$135.00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BF7BA22C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
8º TA CONVÊNIO 009/2011

8º TA ao Convênio 009/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Valor: R$ 32.250,30 Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6AD6724C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
5º TA CONVÊNIO 002/2012

5º TA ao Convênio 002/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 450.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 22 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC235B96

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA CONTRATO 297/2014

2º TA ao Contrato 297/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando acréscimo de Serviços. Valor: R$ 32.416,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 027/2014.

Pará de Minas, 22 de Dezembro 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:20D37412

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA CONTRATO 265/2014

1º TA ao Contrato 0265/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Mineira de Municípios - AMM. Objeto: visando prorrogação de prazo de 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 024/2014.

Pará de Minas, 22 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AE13D4AA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
10º TA CONTRATO 345/11

10º TA ao Contrato 345/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 135 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 022/2011.

Pará de Minas, 22 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1640AA99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 194/2014

Termo de Rescisão ao Contrato 194/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Enconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3A57064D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA CONTRATO 162/14

1º TA ao Contrato 0162/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando prorrogação de prazo por mais 04 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 002/2014.

Pará de Minas, 23 de Dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3E2BE220

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 329/14

Contrato nº 328/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e ARENA INFORMÁTICA LTDA-ME Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS. Valor: R$ 5.010,00 . Vigência: 23/12/2015 a 30/01/2015.
Dotações:
02.09.10.122.0001.2.189.449052.0331
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0363
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0751
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2014.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9E9B8878

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 329/2014

Contrato nº 329/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME Objeto: Fornecimento de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. Valor: R$ 6.101,00. Vigência: 23/12/2015 a 30/01/2015.
Dotações:
02.09.10.122.0001.2.189.449052.0331
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0363
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0751
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2014.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:41158082

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 330/2014

Contrato nº 330/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS. R$ 9.446,70. Vigência: 23/12/2015 a 30/01/2015.
Dotações:
02.09.10.122.0001.2.189.449052.0331
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0363
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0751
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2014.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:85542BEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 331/2014

Contrato nº 331/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e TECH CORP INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS. R$ 22.000,00. Vigência: 23/12/2015 a 30/01/2015.
Dotações:
02.09.10.122.0001.2.189.449052.0331
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0363
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0751
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2014.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E4F949FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 332/2014

Contrato nº 332/14: firmado entre o Município de Pará de Minas e VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME Objeto: Fornecimento de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. R$ 14.922,80. Vigência: 23/12/2015 a 30/01/2015.
Dotações:
02.09.10.122.0001.2.189.449052.0331
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0363
02.09.10.301.0022.2.192.449052.0751
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 132/2014.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8294F301

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 130/2014 – PRC 1311/2014 – RP 063/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 130/2014 – PRC 1311/2014 – RP 063/14.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA" itens: 005, 020, 024, 027, 048 e 049; "MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA" itens: 013, 015, 023, 036 e 051; "RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI" itens: 002, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 019, 021, 025, 026, 029, 033, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 052, 053, 054, 055, 056 e 060.

Pará de Minas, 24 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FEDC36E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.247/2014

"*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*"

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono provisório aos professores e demais profissionais do magistério da Educação Básica da rede municipal de ensino no exercício de 2014.

§ 1º – O abono será concedido em parcela única e provisória no mês de dezembro de 2014.

§ 2º - O Prefeito Municipal fixará por decreto o valor do abono de acordo com a receita efetivamente transferida a favor do FUNDEB.

§ 3º - O valor do abono será definido levando-se em conta as eventuais sobras na conta bancária do FUNDEB.

Art. 2º - Não fará jus ao abono do FUNDEB o profissional do magistério que durante o ano letivo de apuração tiver sofrido punição funcional ou que esteja em licença sem vencimento.

Art. 3º - O abono concedido não se incorpora ao vencimento para fins de qualquer benefício, gratificação ou vantagens pessoais.

Art. 4º - O abono de que trata o art. 1º desta lei, não se aplica aos demais servidores municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 24 de dezembro 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA03EA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº42 EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 42 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

1. Gustavo Barbosa Rodrigues. CPF: 055.773.086-40

2. Jiliah Francisco de Oliveira. CPF: 076.799.266-40

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 22 de Dezembro de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A8177AF1

GABINETE
DECRETO Nº 36 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 36 de 24 de Dezembro de 2014.

Decreta Ponto Facultativo no dia 26 de dezembro de 2014 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2014, em razão do Feriado Nacional do dia 25 (Vinte e cinco – quinta-feira) de Dezembro de 2014 em comemoração ao "Natal", observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Dezembro 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A3411DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EDITAL

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/PMSR/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMSR/2014

1 – DA ERRATA
1.1- O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG** através da Pregoeira, designada pelo **Ato n° 086/PMSR/2014,** Equipe de Apoio e regido pela **Lei nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, pela **Lei Complementar n° 123/06** e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.° **8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores e demais normas pertinentes torna pública a presente **ERRATA** ora levada a efeito para retificar parcialmente o **Edital** identificado no preâmbulo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**

1.1.1 – O Pregoeiro juntamente com a **Equipe de Apoio** torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que após efetivada diligência respectiva acerca do Processo de Licitação retro mencionado houve a constatação de equívocos, cabendo as seguintes retificações:

1.2 – No preâmbulo do Edital, onde se lê:

SEÇÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 30/12/2014.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
1.2.1 – Leia-se:

SEÇÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 30/12/2014.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

1.3 - Em todo o corpo do Edital bem como em todos os anexos do mesmo, onde se lê**:**

LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) ÔNIBUS
1.3.1 – Leia-se:
LOCAÇÃO DE 08 (OITO) ÔNIBUS

1.4 – Suprime a ultima coluna, em leitura ascendente, do **Anexo XIII**, do Edital, **Rota a Ser Percorrida, onde se lê:**

01	Locação ônibus com máximo de 10 (dez) anos de uso, capacidade mínima de 45 passageiros assentados, porta traseira interditada, sem condutor.	24	Mês	RESERVA	---

1.4.1 – Leia-se:
Veículo na condição de "Reserva", excluído do Certame, convalidando o processo nos termos do 1.3.1 desta Errata.
1.5 – Na Cláusula 6., Sub Cláusula 6.6 onde se lê:

6.6 - A ausência de quaisquer documentos neste Ato do processo ou em desconformidade com o pedido impedirá o recebimento dos envelopes de proposta (01) e habilitação (02).

1.5.1 – Leia-se:

6.6 – Suprimido do Certame.

1.6. – Ficam realinhados os itens da Cláusula 6., passando o item 6.7 para 6.6 e seus subitens respectivamente na mesma ordem ascendente.

1.7. – Na cláusula 8.1.4 – Da Qualificação Técnica – Econômica - Financeira – alínea a, onde se lê:
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação;

1.7.1 – Leia-se:
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a **90 (noventa) dias** da data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação;

1.8. – Na cláusula 8.1.4 – Da Qualificação Técnica – Econômica - Financeira – alínea b, onde se lê:
... o valor mínimo de capital a ser exigido será de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação...
1.8.1. – Leia-se:
... o valor mínimo de capital a ser exigido será de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação...
1.9. – Na cláusula 8.1.4 – Da Qualificação Técnica – Econômica - Financeira – alínea c, onde se lê:
... o valor mínimo de capital a ser exigido será de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação...
1.9.1 – Leia-se:
... o valor mínimo de capital a ser exigido será de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação...
1.10 – Ficam suprimidas as alíneas l, m e **n", da Cláusula Oitava, Sub cláusula 8.1.2, do Certame.**
1.11 – Acrescenta-se o seguinte texto, na Cláusula Décima Segunda do Edital – Do Contrato, a partir da Sub Cláusula 12.4, o seguinte texto:
12.5 - A empresa no Ato de Assinatura do Contrato deverá apresentar à Contratante:
12.5.1 - DUT (Documento Único de Trânsito) do exercício vigente;
12.5.2 - Cópia da Apólice de Seguro Total, inclusive de Passageiros e Contra Terceiros;
12.5.3 - Licença de Transporte emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais – DER-MG.

Santana do Riacho, 23 de dezembro de 2014.

ANDRÉ FERREIRA TORRES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO FONSECA DURAES
Procurador Geral do Município
OAB/MG 104.304

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:C2B8C267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 0012/2014 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrições**: de 9h do dia **29/12/2014** às 23h59 do dia **11/01/2015**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte/MG, no horário de **8h às 18h**, exceto sábados, domingos e feriados**.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - Telefone: (37) 3281-7378 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Materlândia, 24/12/2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4B2C7BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.377 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.377

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 7879, em 19/12/2014;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura com relação à permissão de área pública, cuja responsabilidade recai sobre o referido Órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Cyro de Almeida Signorelli Netto, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.987.511/0001-56, situada a Rua Dirce Migliorini, nº. 230, no Bairro Jardim Napoli, em Sorocaba/SP, neste ato representado pelo Sr. Cyro de Almeida Signorelli Netto, portador do RG nº. 21312304 SSP/SP e CPF nº. 685.145.306-15, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área previamente demarcada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, excetuando-se as áreas pertencentes às Quadras Poliesportivas ali localizadas e seus respectivos entornos.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação do Circo Thor, com a realização de espetáculos circenses voltados ao entretenimento da população local, no período de 05/01/2015 à 27/01/2015.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para início de suas atividades, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISSQN" e do "Preço Público", conforme os termos dos Decretos nºs. 4.900/2013 e 5.276/2014.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.377
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.936, de 02/12/2009, é vedado ao permissionário à utilização ou exibição de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados em seus espetáculos.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:029F29CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.372 ERRATA

Onde se-lê:

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

Leria se:
Luis Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.372

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a solicitação formulada por representante do Distrito 5 – de Alcoólicos Anônimos – São Lourenço, através de Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal sob o nº. 7172, em 13/11/2014;

Considerando que a referida Instituição preza pela saúde e sobriedade de pessoas que adquiram dependência pelo álcool, prestando relevante serviço à comunidade;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal o apoio aos eventos realizados pela referida Instituição, como forma de incentivo ao desenvolvimento de suas atividades;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação quanto à permissão para utilização do bem público solicitado, estando este sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Distrito 5 de Alcoólicos Anônimos – São Lourenço, neste ato representado pelo Sr. Dalmir Ramos Rodrigues, residente à Rua Vinícius de Moraes, nº. 580, Bairro Solar dos Lagos, São Lourenço/MG, portador do CPF nº. 068.667.607-63 e C.I. nº. 0164138307, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a Escola Municipal Melo Viana.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionados no artigo anterior para a realização do evento denominado "Encontro de Grupos de Alcoólicos Anônimos", nos dias 14 e 15/02/2015, com entrada franca.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.372
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUIS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63D731F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.380 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.380

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação disposta no Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7866, em 19/12/2014;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área alvo do Evento, estando esta sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Núcleo Orquidófilo de São Lourenço, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.468.629/0001-23, situado à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 395, no Bairro Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Sr. José Ferreira, portador do RG nº. M-2.506.395 SSP/MG e CPF nº. 030.679.396-20, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Melo e respectivo estacionamento.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado "XXII Exposição Nacional de Orquídeas de São Lourenço", com entrada franca ao público, no período do dia 03/09/2015 ao dia 06/09/2015, necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de estruturas.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.380
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, após o término do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B465F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.370 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 517.672,50

DECRETO Nº 5.370

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 517.672,50 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 517.672,50 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91 Pagamento De Precatórios - - - - - -- R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - -R$ 2.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.30 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - -- - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 11.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.451.017.1.0009 - 4.4.90.51 Obras De Infra-Estrutura Urbana - - -- - R$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - -- - --R$ 21.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão De Engenharia E Projetos - - --- R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -R$ 2.000,00
Total da Unidade 04 - - -- - - - R$ 23.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.13 Desenvolv.educação De Jovens E Adultos/fundeb - - R$ 2.600,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- R$ 2.600,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.370
Folha 02

Total da Unidade 05 - - -- - - -R$ 2.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13 Gestão Do Sus - - - R$ 76.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11 Atenção Básica - - -- - - - R$ 12.300,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - - - - R$ 72.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.70.41 Centro Viva Vida - - -- - -- R$ 318.572,50
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 479.072,50
Total da Unidade 06 - - -- - - R$ 479.072,50
Total Geral - - -- - - - - -- - - - R$ 517.672,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.39 Gestão Da Comunicação Social - - - - - - R$ 5.249,90
Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 5.249,90

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.14 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - -- - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 5.000,00
Total da Unidade 01 - - -- - - - R$ 10.249,90

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.30 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor -- - -- - -- - -- - R$ 832,00
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.39 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor - -- - -- - -- - -- - R$ 1.266,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 2.098,00
Total da Unidade 02 - - -- - - - R$ 2.098,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.93 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - -- - R$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 2.800,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.93 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - -- - R$ 3.500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.370
Folha 03

Total da Sub-Unidade 02 - - -- R$ 3.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - R$ 6.300,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.18.541.013.1.0007 - 3.3.90.39 Plano De Desenvolvimento Sustentável - - - - - - - - R$ 20,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- -- - - -R$ 20,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 4.4.90.52 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - - - - R$ 12.019,50
2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51 Ampliação Do Cemitério - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 19.019,50

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.016.1.0013 - 4.4.90.51 Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - - - R$ 14.000,00
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51 Conv Constr.unidade Elevação e Tratamento De Esgoto -- - -- - -- - -- - R$ 313.817,59
Total da Sub-Unidade 02 - - -R$ 327.817,59
Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 346.857,09

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - -- - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 20.000,00
Total da Unidade 05 - - -- - - R$ 20.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.30 Atenção Básica - - -- - -R$ 28.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.30 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs -- - - - R$ 20.500,00
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.32 Farmácia Básica - - -- - -- R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.51 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório -- - R$ 15.783,35
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39 Gestão Da Policlínica - - - - - - -- - - - - R$ 10.447,86
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.90.39 Saúde Mental - - - R$ 6.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.36 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - - - R$ 5.430,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.39 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - - - R$ 11.776,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32 Apoio E Diagnóstico - - - -- - R$ 19.230,30
Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 127.167,51
Total da Unidade 06 - - -- - - R$ 127.167,51

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer

Continua folha 04

DECRETO Nº 5.370
Folha 04

2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.36 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - - -- R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- R$ 5.000,00
Total da Unidade 09 - - -- - - R$ 5.000,00
Total Geral - - - -R$ 517.672,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29431625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.373 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.540,90

DECRETO Nº 5.373

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 88.540,90 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 88.540,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91 Pagamento De Precatórios - - - - - -R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 260,00
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.1.90.11 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R$ 2.550,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.810,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - - - - R$ 4.500,00
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - - R$ 2.200,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 6.700,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 9.510,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 300,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - - R$ 2.024,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 2.024,00
Total da Unidade 04 - - - R$ 2.324,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 6.900,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.373
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 6.900,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.11 Desenvolv.educação De Jovens E Adultos/fundeb - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 9.900,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11 Gestão Do Sus - - - - - - - R$ 2.500,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41 Saúde Mental - - - - R$ 51.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - - - R$ 7.100,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 62.200,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 62.200,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.1.90.11 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - -- R$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 1.400,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 1.400,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - -- - - -R$ 1.206,90
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.206,90
Total da Unidade 09 - - -- - - - R$ 1.206,90
Total Geral - - - - - - - R$ 88.540,90

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.14 Gestão Da Secretaria De Governo - - -- - R$ 2.089,85
2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - R$ 1.055,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 3.144,85

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.3.90.14 Ouvidoria Municipal - - - - - R$ 1.160,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 5.373
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.160,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.304,85

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.93 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R$ 3.036,05
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - R$ 3.036,05

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.36 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - -- - - R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 2.500,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.36 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - - - -R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 1.700,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 12.236,05

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.94 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.1.90.94 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb - - R$ 5.000,00
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.1.90.04 Desenvolv.educação De Jovens E Adultos/fundeb - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 6.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.14 Biblioteca Municipal - - - - - - R$ 1.000,00
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.30 Biblioteca Municipal - - - - R$ 1.000,00
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 4.4.90.52 Biblioteca Municipal - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 23.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - - - - R$ 5.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 5.373
Folha 04

2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.90.39 Saúde Mental - - - - - R$ 11.386,27
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 3.102,70
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.33 Apoio E Diagnóstico - R$ 70,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.30 Vigilância Epidemiológica Dst/aids - - - - R$ 14.441,03
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.39 Vigilância Epidemiológica Dst/aids - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 49.000,00
Total da Unidade 06 - -- - - - - R$ 49.000,00
Total Geral - - - - - R$ 88.540,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF0B5649

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2014

O SAAE de São Lourenço, torna público para o conhecimento dos interessados que a lista da reclassificação após o julgamento dos

recursos, com o resultado do processo seletivo simplificado 002/2014, encontra-se disponível no quadro de avisos da Sede Administrativa do SAAE ou para download no site www.saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:22B80A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2014

Contrato nº 083/2014, PROCESSO LICITATORIO Nº.081/2014 PREGÃO Nº.059/2014. OBJETOcontratação de uma empresa especializada em promoção de eventos para realização das festividades de fim de ano "Réveillon 2014" que será realizada nos dias 31/12/2014 e 01/01/2015, no Calçadão Municipal – Rua João Sabino, Centro, nesta cidade de Serra Azul de Minas junto a empresa SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA com sede à Travessa da Saudade, N.º 107 A na cidade de Serro/MG CEP: 39165-000 CNPJ nº 38.521.738/0001-77 , representada por JOSÉ LEVY MACHADO, CPF 504.751.856-68, CI MG-4.135.471 no valor global R$ 21.999,92(vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Assinatura do contrato dia 29/12/2014. Vigência ate o dia 02 de janeiro de 2015.

Serra Azul de Minas, 24 de dezembro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:8783348B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2014.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 081/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº059/2014**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a OBJETOcontratação de uma empresa especializada em promoção de eventos para realização das festividades de fim de ano "Réveillon 2014" que será realizada nos dias 31/12/2014 e 01/01/2015, no Calçadão Municipal, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado aSATURNO SOM E INFORMATICA LTDA com sede à Travessa da Saudade, N.º 107 A na cidade de Serro/MG CEP: 39165-000 CNPJ nº 38.521.738/0001-77 , representada por JOSÉ LEVY MACHADO, CPF 504.751.856-68, CI MG-4.135.471 no valor global R$ 21.999,92(vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Adjudicado no dia 23/12/2014 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2014.

HOMOLOGADO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Serra Azul de Minas, 24 de dezembro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:E9CAC04E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2014

Contrato nº 084/2014, PROCESSO LICITATORIO Nº.080/2014 PREGÃO Nº.058/2014. OBJETO**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ junto** a empresa *MERCEARIA MADECAPE LTDA-ME, com sede à Rua São José, N.º 326, SERRO/MG CEP: 39.150-000 CNPJ nº 66.342.197/0001-55, representada por UBIRATAN DOS SANTOS NUNES, CPF 626.273.256-04, CI M3278424* no valor global R$ 11.670,00(onze mil e seiscentos e setenta reais).

Assinatura do contrato dia 29/12/2014. Vigência ate o dia 31/12/2014.

Serra Azul de Minas, 24 de dezembro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:629BBB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2014.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 080/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº058/2014**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a OBJETO**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a*MERCEARIA MADECAPE LTDA-ME, com sede à Rua São José, N.º 326, SERRO/MG CEP: 39.150-000 CNPJ nº 66.342.197/0001-55, representada por UBIRATAN DOS SANTOS NUNES, CPF 626.273.256-04, CI M3278424* no valor global R$ 11.670,00(onze mil e seiscentos e setenta reais).

Adjudicado no dia 23/12/2014 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2014.

HOMOLOGADO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Serra Azul de Minas, 24 de dezembro de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:3523A314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº891/2014
DISPENSA Nº00096/2014

Analisando os autos da dispensa de licitação nº00096/2014, verifica-se que existe dotação orçamentária, certificação de existência de saldo orçamentário, disponibilidade financeira, avaliação de valor de mercado por comissão, ata da CPL, documentos do Sr Paulo Roberto de Almeida e parecer jurídico opinando pela ratificação.

Mediante o exposto **ratifico** nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, para que o Município de Cruzília firme contrato de locação no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pela utilização do imóvel localizado na Rua Cel. Cornélio Maciel, A, nº 76, apto. 202. Centro, Cruzília MG, de propriedade do **Sr Paulo Roberto**

de Almeida, inscrito no **CPF sob o nº 096.328.596-34**, o qual servirá para abrigar a médica cubana Sra. Yarelys Perez Mora.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EC45782D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00259/2014

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo nº 00891/2014, Dispensa nº 00096/2014, firmou contrato administrativo nº 00259/2014 com o **Sr Paulo Roberto de Almeida,** inscrito no CPF sob o nº 096.328.596-34, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pelo período de locação de 12 (doze) meses do imóvel localizado na Rua Cel. Cornélio Maciel, A, nº 76, apto. 202, Centro, Cruzília MG, onde abrigará a médica cubana Yarelys Perez Mora.

Cruzília MG, 24 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:81251ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.903, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

FIXA PISO DE VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias - ACE, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 18 de junho de 2014, de acordo com o art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo da diferença de vencimento, na forma e condições do regulamento.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I ou II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, integra a presente Lei estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2014 e nos dois seguintes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das referidas despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2014 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 24 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2014 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 15 de dezembro de 2014

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:01A9B484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: CURVELO ENTIDADE: CONSOLIDADA UF: MINAS GERAIS ANEXO I FOLHA: 1 ORÇAMENTO 2015 22 SET 2014 19:30 QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ART.212 DA C.F., LEIS FEDERAIS No.9.394/96 E 11.494/07, EC.53/06.
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇADO
01 - RECEITAS
A - IMPOSTOS
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana 3.557.132,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho 1.684.157,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend. 15.866,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens 2.412.575,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza 3.557.138,00
SUB-TOTAL.....: 11.226.868,00

B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios 34.710.830,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural 235.127,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 103.501,00
Cota-parte do ICMS 19.950.740,00
Cota-parte do IPVA 7.930.770,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação 458.960,00
SUB-TOTAL.....: 63.389.928,00

C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Multas e Juros do IPTU 308.119,00
Multas e Juros do ISS 30.693,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU 353.976,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS 251.731,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU 1.193.533,00
Receita da Dívida Ativa do ISS 144.119,00
SUB-TOTAL.....: 2.282.171,00

D - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
E - DEDUÇÕES DAS RECEITAS (exceto FUNDEB)
Dedução Multas e Juros Mora Dívida Ativa -280.000,00
Dedução Multas e Juros Mora Dívida Ativa -150.000,00
SUB-TOTAL.....: -430.000,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS
TOTAL (A + B + C + D - E) 76.468.967,00

03 - VALOR LEGAL MÍNIMO(art. 212 da CF).....: 25,00 % = 19.117.241,75
04 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: (ANEXO II) 25,76 % = 19.701.218,60
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.brMUNICÍPIO: CURVELO

ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
ANEXO II FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2015
22 set 2014 19:30
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇADO
Função, SubFunçoes, Programas Especificação Despesa (1)
12 Educacao
122 Administracao Geral
0405 Gestao da Politica de Educacao 1.872.330,00
361 Ensino Fundamental
1201 Escola para Todos 3.492.776,00
1203 Transporte Escolar 601.030,00
365 Educacao Infantil
1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos 1.057.097,00
SUB-TOTAL.....: 7.023.233,00
Contribuição ao FUNDEB (art. 1º Lei Federal nº 11.494/07 (2) 12.677.985,60
Restos Pagar Não Processado de Exercício Anterior Processados no Exercício Atual (3) 0,00
TOTAL.....: 19.701.218,60

(1) Art. 70 da Lei Federal nº 9394/96.
(2) O valor a ser demonstrado corresponderá à contribuição ao FUNDEB, contabilizado
como conta retificadora da receita.
(3) Parágrafo único do Art. 6º da Instrução Normativa nº 13/2008.
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:81861DD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO: CURVELO ENTIDADE: CONSOLIDADA UF: MINAS GERAIS ANEXO III FOLHA: 1 ORÇAMENTO 2015 22 SET 2014 19:31 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEB

01 - RECURSOS:
A - Transferências Multigovernamentais:
Transferências de Recursos do FUNDEB 23.370.753,00
SUB-TOTAL.....: 23.370.753,00
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:
Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB 106.843,00
SUB-TOTAL.....: 106.843,00
C - Recursos não Aplicados Exercício Anterior (SS 2º do Art. 21 da Lei 11494/2007):
TOTAL DO ITEM 01: 23.477.596,00
---
02 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA PARCIAL TOTAL
---
12 Educacao
122 Administracao Geral 1.603.000,00
0405 Gestao da Politica de Educacao 1.603.000,00
361 Ensino Fundamental 17.111.721,00
1201 Escola para Todos 14.330.921,00
1203 Transporte Escolar 2.780.800,00
365 Educacao Infantil 3.959.918,00
1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos 3.959.918,00
366 Educacao de Jovens e Adultos 170.256,00
1201 Escola para Todos 170.256,00
367 Educacao Especial 632.701,00
1201 Escola para Todos 632.701,00
SUBTOTAL (Somatório das alíneas a e b, artigo 15, da Instrução Normativa n. 13/2008) 23.477.596,00
Restos Pagar Não Processado de Exercício Anterior 0,00
Processados no Exercício Atual
TOTAL 23.477.596,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.brMUNICÍPIO: CURVELO
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
ANEXO III FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2015
22 set 2014 19:31
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO.
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Receita Total do Fundo (ANEXO III), Item 01 .....: 23.477.596,00
Valor Legal Mínimo .....: 60,00 % = 14.086.557,60
Valor Aplicado.....: 67,80 % = 15.917.496,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5A6A0B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO: CURVELO ENTIDADE: CONSOLIDADA UF: MINAS GERAIS ANEXO XIV FOLHA: 1 ORÇAMENTO 2015 22 SET 2014 19:31 QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) ESPEC

01 - RECEITAS
A - IMPOSTOS
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana 3.557.132,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho 1.684.157,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend. 15.866,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens 2.412.575,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza 3.557.138,00
SUB-TOTAL.....: 11.226.868,00

B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios 34.710.830,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural 235.127,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 103.501,00
Cota-parte do ICMS 19.950.740,00
Cota-parte do IPVA 7.930.770,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação 458.960,00
SUB-TOTAL.....: 63.389.928,00

C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Multas e Juros do IPTU 308.119,00
Multas e Juros do ISS 30.693,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU 353.976,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS 251.731,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU 1.193.533,00
Receita da Dívida Ativa do ISS 144.119,00
SUB-TOTAL.....: 2.282.171,00

D - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
E - DEDUÇÕES DAS RECEITAS (exceto FUNDEB)
Dedução Multas e Juros Mora Dívida Ativa -280.000,00
Dedução Multas e Juros Mora Dívida Ativa -150.000,00
SUB-TOTAL.....: -430.000,00

02 - TOTAL DAS RECEITAS
TOTAL (A + B + C + D - E) 76.468.967,00
03 - VALOR LEGAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO .....: 15,00 % = 11.470.345,05
04 - APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (TOTAL DO ANEXO XV) .....: 28,51 % = 21.797.696,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.brMUNICÍPIO: CURVELO
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
ANEXO XIV FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2015
22 set 2014 19:31
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇADO
Função, SubFunçoes, Programas Especificação Despesa (1)
10 Saude
122 Administracao Geral
1002 Gestão do SUS 1.952.482,00
301 Atencao Basica
1003 Atenção Básica 4.549.960,00
302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar 12.888.185,00
303 Suporte Profilatico e Terapeutico
1004 Assistência Farmacêutica 321.192,00
304 Vigilancia Sanitaria
1001 Vigilância em Saúde 378.456,00
305 Vigilancia Epidemiologica
1001 Vigilância em Saúde 1.629.640,00
306 Alimentacao e Nutricao
1003 Atenção Básica 77.781,00
TOTAL .....: 21.797.696,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AFFD8EF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO: CURVELO ENTIDADE: CONSOLIDADA UF: MINAS GERAIS QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL FOLHA: 1 ORÇAMENTO 2015 22 SET 2014 19:32 INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS (FACE AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000) I) DES

I) DESPESA
I-1) DESPESA - PREFEITURA
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público 204.169.00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 1.600.000.00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar 415.000.00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 13.565.942.00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.500.00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.531.567.00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 9.566.989.00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 563.198.00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 30.000.00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 28.440.00
SUB-TOTAL 56.506.805.00
I-2) DESPESA - CÂMARA
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.01.00 - Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 50.000.00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.980.000.00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 630.000.00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 20.000.00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização 30.000.00
SUB-TOTAL 3.710.000.00
I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
SUB-TOTAL
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO 60.216.805.00
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria
(-) Sentenças Judiciais Anteriores 30.000.00
(-) Aposentadorias e Reformas 1.600.000.00
(-) Pensões 415.000.00
(-) Repasse Financeiro para Pagamento de Responsabilidade da
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO 58.121.805.00
II) RECEITA
Receitas Correntes do Município: 148.194.385.60
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária:
(-) Contribuição dos Servidores para o sistema Próprio e Pre
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência
(-) Deduções das Receitas (exceto FUNDEB) 430.000.00
-MUNICÍPIO: CURVELO
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS
GASTOS COM PESSOAL
FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2015
22 set 2014 19:32
Incluída a Remuneração de Agentes Políticos
(Face ao disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000)
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 12.677.985.60
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo: 135.086.400.00
III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DA APLICAÇÃO
Previsão de Aplicação no Exercício - (43,03%): 58.121.805.00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%: 81.051.840.00
Excedentes (0,00%):
IV) LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Previsão de Aplicação no Executivo - (40,32%): 54.461.805.00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%: 72.946.656.00
Previsão de Aplicação no Legislativo - (2,75%): 3.660.000.00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%: 8.105.184.00-

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DC7727D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviço de laboratório de prótese dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PROTESE DENTAL BRASIL LTDA, item 01 no valor total de R$ 50.580,00. Em 24/12/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:5BB2EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de Ação Civil Pública, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP, item 02 no valor total de R$ 8.550,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, item 01 no valor total de R$ 8.820,00. Em 23/12/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:BCC6EAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2013**

Objeto: Registro de preços para contratações para futuras e parceladas para fornecimento de material didático e pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: PAPELARIA OURO EIRELI - ME, itens 02 e 05 no valor total de R$ 18.980,00; RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, item 03 no valor total de R$ 306.000,00; TEÓFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS - ME, item 01 no valor total de R$ 29.700,00 e TEVILO COMÉRCIO LTDA, itens 04 e 06 no valor total de R$ 30..001,80. Em 24/12/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:C025063B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 080/2014**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de sistema segurança, vigilância e monitoramento no prédio do Cine Teatro Virgínia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 13/1/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 24/12/2014. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:865FD246

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 1 - ALTERAÇÃO VENCIMENTO**

	CARGOS	Salário	QUANTIDADE DE CARGOS	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	01 MESES	12 meses	12 meses
N.º					1/12 Abono férias	22,00%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	Agente Comunitário de Saúde	R$ 728,69	105	76.512,45	85.013,83	18.703,04	103.716,88	103.716,88	1.313.836,02	1.386.920,78
2	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	105	106.470,00	118.300,00	26.026,00	144.326,00	144.326,00	1.828.253,07	1.929.953,30
3	IMPACTO		105	29.957,55	33.286,17	7.322,96	40.609,12	40.609,12	514.417,04	543.032,52
	CARGOS	Salário	QUANTIDADE DE CARGOS	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	01 MESES	12 meses	12 meses
N.º					1/12 Abono férias	22,00%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	Agente de Combate a Endemias	R$ 724,00	18	13.032,00	14.480,00	3.185,60	17.665,60	17.665,60	223.779,41	236.227,59
2	Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	18	18.252,00	20.280,00	4.461,60	24.741,60	24.741,60	313.414,81	330.849,14
3	IMPACTO		18	5.220,00	5.800,00	1.276,00	7.076,00	7.076,00	89.635,40	94.621,55
	CARGOS			CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	01 MESES	12 meses	12 meses
N.º					1/12 Abono férias	22,00%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	IMPACTO GERAL			35.177,55	39.086,17	8.598,96	47.685,12	47.685,12	604.052,44	637.654,07
	Total			35.177,55	39.086,17	8.598,96	47.685,12	47.685,12	604.052,44	637.654,07

2 - IMPACTO PAGAMENTO RETROATIVO A 18/06/14							
	CARGOS	DIFERENÇA	QUANTIDADE DE CARGOS	MÊS JUNHO	MESES JULHO A DEZEMBRO E 13° SALÁRIO	ENCARGOS	TOTAL COM
N.º		SALARIAL		13 DIAS		22,00%	ENCARGOS
1	Agente Comunitário de Saúde	R$ 285,31	83	10.261,65	165.765,11	38.725,89	214.752,65
	CARGOS	DIFERENÇA	QUANTIDADE DE CARGOS	MÊS JUNHO	MESES JULHO A DEZEMBRO E 13° SALÁRIO	ENCARGOS	TOTAL COM
N.º		SALARIAL		13 DIAS		22,00%	ENCARGOS
1	Agente Combate a Endemias	R$ 290,00	18	2.262,00	36.540,00	8.536,44	47.338,44
	CARGOS			MÊS JUNHO	MESES JULHO A DEZEMBRO E 13° SALÁRIO	ENCARGOS	TOTAL COM
N.º						22,00%	ENCARGOS
1	IMPACTO GERAL			12.523,65	202.305,11	47.262,33	262.091,09
	Total			12.523,65	202.305,11	47.262,33	262.091,09

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E940C088

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.898, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo para o exercício financeiro de 2015 no montante de R$ 158.300.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e trezentos mil reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes e respectivos fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2° A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R$ 158.300.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e trezentos mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.
Art. 3° As receitas são estimadas por Categoria Econômica.
Art. 4° A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5° A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R$ 158.300.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e trezentos mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.
Parágrafo único. Do montante fixado no caput, R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) são destinados para reserva de contingência.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.

Art. 7° Além dos limites estabelecidos no art. 6°, fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° Para cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 9° Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexo II: Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;
III - Anexo III: Renúncia da Receita;
IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;
VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 10. Entra esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2015.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 24 de dezembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Cumprimento do artigo 5°, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Evento	Valor para 2015
Aumento Permanente da Receita	1.980.000,00
(-) Transferências Constitucionais	350.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	70.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.560.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	480.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.040.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.995.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.995.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III – IV)	45.000,00

ANEXO II
Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento
Cumprimento do artigo 5°, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Em R$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO						Metas do Orçamento 2015	
	Exercício de 2015		Exercício de 2016		Exercício de 2017			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	130.254.095,28	124.645.067,25	141.325.693,37	129.419.133,13	151.925.120,38	133.127.515,23	158.300.000,00	151.483.253,59
Receitas Não Financeiras (I)	127.894.335,60	122.386.924,02	138.765.354,12	127.074.500,11	149.172.755,68	130.715.698,98	156.665.785,00	149.919.411,48
Despesa Total	130.254.095,27	124.645.067,24	141.325.693,37	129.419.133,12	151.925.120,37	133.127.515,22	158.300.000,00	151.483.253,59
Despesas Não Financeiras (II)	129.089.810,93	123.530.919,55	140.062.444,86	128.262.312,14	150.567.128,22	131.937.546,64	155.160.993,00	148.479.419,14
Resultado Primário (I-II)	-1.195.475,33	-1.143.995,54	-1.297.090,74	-1.187.812,03	-1.394.372,54	-1.221.847,65	1.504.792,00	1.439.992,34
Resultado Nominal	-10.643.736,17	-10.185.393,46	-11.122.704,30	-10.185.626,65	-11.623.225,99	-10.185.091,12	-10.847.122,04	-10.380.021,09
Dívida Pública Consolidada	4.955.286,84	4.741.901,28	5.178.274,75	4.742.009,84	5.411.297,11	4.741.760,52	4.856.181,10	4.647.063,25
Dívida Consolidada Líquida	-5.438.975,21	-5.204.760,97	-5.683.729,09	-5.204.880,12	-5.939.496,90	-5.204.606,47	-5.990.940,94	-5.732.957,84
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO				Ano de 2015: Valores correntes divididos por 1,0450				
				Ano de 2016: Valores correntes divididos por 1,0920				
				Ano de 2017: Valores correntes divididos por 1,1412				
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento				Valores Correntes divididos por 1,0450				

ANEXO III
Renúncia de Receitas
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2015	Compensação
Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa	Redução de Juros e Multas para contribuintes inadimplentes, através de REFIS	280.000,00	A redução de juros e multas da dívida ativa foi considerada na elaboração do orçamento
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção de impostos devidos sobre Empreendimentos imobiliários do "Programa Minha Casa Minha Vida"	150.000,00	A redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, foi considerada na elaboração do orçamento

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:44BFD560

